



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

quinta-feira, 30 de junho de 2016

Ano IV - Edição nº 00469 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B61C613F3081E8528E34995BF6E2F995

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2016 - Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e de utilização na área de saúde com reposição de peças e aquisição de materiais periféricos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cabaceiras do Paraguaçu(BA).
- DECRETO Nº 027/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Dispõe sobre Licença para atividade Política.
- DECRETO Nº 028/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Dispõe sobre Licença para atividade Política.
- DECRETO Nº 029/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Dispõe sobre Licença para atividade Política.
- DECRETO Nº 030/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Dispõe sobre Licença para atividade Política.
- DECRETO Nº 031/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Dispõe sobre Licença para atividade Política.
- DECRETO Nº 032/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Dispõe sobre Licença para atividade Política.
- DECRETO Nº 033/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Dispõe sobre Licença para atividade Política.
- DECRETO Nº 034/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Dispõe sobre Licença para atividade Política.
- DECRETO Nº 035/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Dispõe sobre Licença para atividade Política.
- DECRETO Nº 036/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Dispõe sobre Licença para atividade Política.
- DECRETO Nº 037/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Dispõe sobre Licença para atividade Política.
- DECRETO Nº 038/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Dispõe sobre Licença para atividade Política.
- DECRETO Nº 039/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Dispõe sobre Licença para atividade Política.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Pregão Presencial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2016.

A Prefeitura de Cabaceira do Paraguaçu, torna publico a licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 05/2016. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e de utilização na área de saúde com reposição de peças e aquisição de materiais periféricos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cabaceiras do Paraguaçu(BA). Regência Legal: Leis 123/06, 10520/02 e 8.666/93 e alterações. Data: 12/07/2016. Horário 08:00 hs. Local: Sala de Licitações. Informações e/ou o Edital no endereço, Av. O Navio Negroiro, nº 55, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu/BA, Em 30/06/2016. Edmilson da Cruz Alves - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 027/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre Licença para atividade Política”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida Licença para Atividade Política ao Servidor, Antônio Alves de Santana, pelo prazo de 03 (três) meses, a teor do disposto no art.111 da Lei Municipal nº 174/2007, de 11 de dezembro de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de junho de 2016.

Paulo André Braz Silva
Prefeito Municipal.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 028/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre Licença para atividade Política”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida Licença para Atividade Política ao Servidor, **Jucelino Souza Costa**, pelo prazo de 03 (três) meses, a teor do disposto no art.111 da Lei Municipal nº 174/2007, de 11 de dezembro de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de junho de 2016.

Paulo André Braz Silva
Prefeito Municipal.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 029/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre Licença para atividade Política”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida Licença para Atividade Política ao Servidor, **João Ribeiro Silva**, pelo prazo de 03 (três) meses, a teor do disposto no art.111 da Lei Municipal nº 174/2007, de 11 de dezembro de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de junho de 2016.

Paulo André Braz Silva
Prefeito Municipal.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 030/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre Licença para atividade Política”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida Licença para Atividade Política a Servidora, **Anita Silva de Azevedo**, pelo prazo de 03 (três) meses, a teor do disposto no art.111 da Lei Municipal nº 174/2007, de 11 de dezembro de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de junho de 2016.

Paulo André Braz Silva
Prefeito Municipal.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 031/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre Licença para atividade Política”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida Licença para Atividade Política ao Servidor, **Nilson Ferreira da Conceição**, pelo prazo de 03 (três) meses, a teor do disposto no art.111 da Lei Municipal nº 174/2007, de 11 de dezembro de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de junho de 2016.

Paulo André Braz Silva
Prefeito Municipal.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 032/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre Licença para atividade Política”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida Licença para Atividade Política ao Servidor, **João Carlos Gomes da Silva**, pelo prazo de 03 (três) meses, a teor do disposto no art.111 da Lei Municipal nº 174/2007, de 11 de dezembro de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de junho de 2016.

Paulo André Braz Silva
Prefeito Municipal.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 033/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre Licença para atividade Política”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida Licença para Atividade Política ao Servidor, **Antônio José da Conceição Fonseca**, pelo prazo de 03 (três) meses, a teor do disposto no art.111 da Lei Municipal nº 174/2007, de 11 de dezembro de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de junho de 2016.

Paulo André Braz Silva
Prefeito Municipal.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 034/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre Licença para atividade Política”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida Licença para Atividade Política ao Servidor, **Francisco de Assis Fonseca Filho**, pelo prazo de 03 (três) meses, a teor do disposto no art.111 da Lei Municipal nº 174/2007, de 11 de dezembro de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de junho de 2016.

Paulo André Braz Silva
Prefeito Municipal.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 035/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre Licença para atividade Política”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida Licença para Atividade Política ao Servidor, **Israel Jesus da Silva**, pelo prazo de 03 (três) meses, a teor do disposto no art.111 da Lei Municipal nº 174/2007, de 11 de dezembro de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de junho de 2016.

Paulo André Braz Silva
Prefeito Municipal.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 036/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre Licença para atividade Política”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida Licença para Atividade Política a Servidora, **Ana Célia Pereira da Conceição Passos**, pelo prazo de 03 (três) meses, a teor do disposto no art.111 da Lei Municipal nº 174/2007, de 11 de dezembro de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de junho de 2016.

Paulo André Braz Silva
Prefeito Municipal.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 037/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre Licença para atividade Política”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida Licença para Atividade Política ao Servidor, **José Azevedo da Silva**, pelo prazo de 03 (três) meses, a teor do disposto no art.111 da Lei Municipal nº 174/2007, de 11 de dezembro de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de junho de 2016.

Paulo André Braz Silva
Prefeito Municipal.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 038/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre Licença para atividade Política”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida Licença para Atividade Política a Servidora, **Eliana da Silva Passos**, pelo prazo de 03 (três) meses, a teor do disposto no art.111 da Lei Municipal nº 174/2007, de 11 de dezembro de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de junho de 2016.

Paulo André Braz Silva
Prefeito Municipal.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 039/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre Licença para atividade Política”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida Licença para Atividade Política ao Servidor, **Erico Alves dos Reis da Silva**, pelo prazo de 03 (três) meses, a teor do disposto no art.111 da Lei Municipal nº 174/2007, de 11 de dezembro de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de junho de 2016.

Paulo André Braz Silva
Prefeito Municipal.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129